



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº15, DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

GERAL 884  
**Câmara Municipal**  
**CACEQUI-RS**

Prot. 02630/2020 Pag. 25

Data 04/08/2020

Priscileo Santos  
Assinatura

Hora

**AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL A CONCEDER APOIO CULTURAL A ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA TRÊS RIOS FM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACEQUI/RS, no uso de suas atribuições legais,**

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte LEI;

Art.1º Fica o Poder Legislativo Municipal de Cacequi/RS, autorizado a conceder Patrocínio Cultural, no valor de R\$1.200,00 (hum mil e duzentos reais) mensalmente, a partir do ano de 2020, na forma do inciso 7º, artigo 2º da Lei Federal nº 13.019, à Associação Rádio Comunitária Três Rios FM, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 04.988.585/0001-50, como forma de apoio cultural à Associação para viabilizar o serviço de radiodifusão comunitária instalado no município.

Parágrafo único: O recurso será aplicado exclusivamente em despesas operacionais de custeio para a manutenção dos serviços de radiodifusão em Cacequi/RS.

Art. 2º . Em contrapartida, a entidade beneficiada contribuirá para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos, através dos serviços de utilidade pública prestados pela Rádio Comunitária Três Rios FM 87.9, de importante papel social na medida em que funcionará como veículo informador aos munícipes, entre os quais a vinculação e divulgação de ações de saúde, de educação, de assistência, de esporte, de cultura e, especialmente, de cidadania às pessoas, bem como na divulgação de campanhas educativas, de cunho social e informativo.

Parágrafo único: Incluem-se nas divulgações de cidadania, as informações relativas à publicidade dos atos legais, ações, programas e informações sobre os serviços prestados emanados e desenvolvidos pelo Poder Legislativo.

Art.3º. O apoio cultural de que trata esta Lei será concedido referente ao exercício de 2020, mediante regulamentação estabelecida em convênio firmado entre as partes, estabelecendo critérios de sua execução.

**“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO  
JUSTIÇA E CIDADANIA  
Em 04/08/2020  
[Assinatura]  
Presidente

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO  
E DEFESA DO CONSUMIDOR  
Em 04/08/2020  
[Assinatura]  
Presidente



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



Art. 4º. Para ter direito ao recebimento do Patrocínio cultural, deverá prestar contas ao Poder legislativo das divulgações realizadas, requisito obrigatório para habilitar-se ao subsídio.

Art.5º. Para concorrer às despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) com recursos oriundos da redução de elementos de despesa, com a seguinte caracterização:

33.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA  
33.90.39.92.00.00.00- SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL.

Art.6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Cacequi, 04 de Agosto de 2020.

  
ANA PAULA DEL OMO  
Presidente

  
RENE MENDONÇA FERNANDES  
Secretário

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

A ORDEM DO DIA  
Em 11/08/2020  
  
Presidente

APROVADO  
Em 11/08/2020  
  
Presidente

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”





# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi




### JUSTIFICATIVA

O seguinte projeto de Lei nº 15/2020, autoriza o Poder Legislativo Municipal a firmar convênio para patrocínio cultural Associação Rádio Comunitária Três Rios FM, conforme Lei Federal nº 13.019/2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração.

Após a aprovação deste projeto será firmado Termo de Convênio com a Associação Rádio Comunitária Três Rios FM, embasado na Portaria nº197, de 1 de julho de 2013 do Ministério das Comunicações, que autoriza, “O apoio cultural por entidades de direito privado e público, bem como parecer em anexo do TCE/RS.

Cacequi, 04 de agosto de 2020

  
Ana Paula Del Omo  
Presidente

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”